



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria Municipal de Gabinete

DECRETO Nº 25.281, DE 17 DE MARÇO DE 2021 .

**Aprova o Plano Anual de Controle Interno – PACI,
do Município de Colatina** :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no processo protocolado sob nº 5.229/2021, e

CONSIDERANDO a Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo nº 227, de 25 de agosto de 2011 e suas alterações, que determina a obrigatoriedade de implantação e manutenção do Sistema de Controle Interno pelo administrador público;

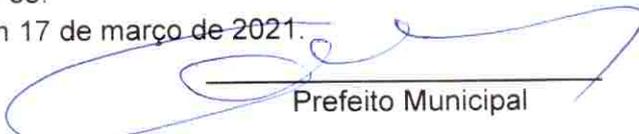
CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de um Plano Anual de Controle Interno baseado em Riscos para orientar o planejamento anual da Controladoria Geral do Município de Colatina e o Plano Anual de Fiscalização a ser executado pelos Auditores Internos, oferecendo elementos importantes para auxiliar e subsidiar a ação fiscalizatória exercida na forma de controle interno e subsidiar os relatórios e pareceres emitidos por essa Unidade Central de Controle Interno na Prestação de Contas Anual, bem como servir de ferramenta para eficiência, eficácia e efetividade das políticas públicas;

CONSIDERANDO elaboração de Matriz de Riscos no exercício de 2021 identificando os principais macroprocessos e vulnerabilidades da Administração Pública Municipal, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aprovado o PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO – PACI, baseado em Riscos da Controladoria Geral do Município, para o exercício de 2021, conforme Anexo I integrante a este decreto.

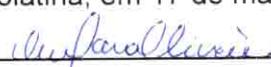
Artigo 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 17 de março de 2021.



Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 17 de março de 2021.



Secretário Municipal de Gabinete.